



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PORTARIA N° 023 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 538 de 01.08.2013 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir os fiscais designado conforme a Portaria n° 078, de 07 de maio de 2013, Câmpus Ivaiporã pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: 33/2012  
PROCESSO N°: 23411.001272/2012-32  
CONTRATADA: TRANS ISAAK TURISMO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico n° 22/2012, Itens 1 a 12.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012

FISCAL TITULAR ATÉ 31/12/2013: Fabiana Francisco Tibério  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1950681  
FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/12/2013: Keli Juliane da Conceição  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1894337  
FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/01/2014: Keli Juliane da Conceição  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1894337  
FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 01/01/2014: Ana Carla Luiz Kettel  
MATRÍCULA SIAPE N°: 2014973

Art. 2° Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3° O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2014

Lara Cristiane dos Santos

Pró-reitora de Administração Substituta

SIAPE 1803755